**TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO 3**

**PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SUPORTE TÉCNICO**

 ***ÚLTIMA ALTERAÇÃO EM JULHO 2020***

Notas Explicativas: As Notas Explicativas constam distribuídas no corpo deste documento apenas para auxiliar no adequado preenchimento da minuta padronizada, portanto, deverão ser suprimidas quando finalizada tal tarefa.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº \_\_\_\_\_\_\_/20\_\_\_- (área demandante)**

**Referência: (descrição sucinta do objeto)**

**Processo Nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AO DIRAF/DIPRE:**

A ................ (subgerência/gerência) detectou a necessidade de instaurar procedimento licitatório, que objetiva a Aquisição/Contratação de ........ *(descrever de forma sucinta o objeto).*

A especificação detalhada do objeto, assim como sua forma de execução encontram-se descritas no termo de referência que segue anexo à presente comunicação.

Nesse sentido, solicitamos autorização para instaurar procedimento licitatório que objetiva contratar o objeto referenciado.

Atenciosamente

Vitória/ES, .... de ........................de 20.....

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA No......./20...... (Gerência/Subgerência Demandante)**

1. **DO OBJETO**

[Descrição sucinta da solução – Equipamentos e suporte técnico]

1. DA JUSTIFICATIVA
	1. Descrever os motivos que esclarecem a necessidade da aquisição/contratação do produto ou serviço. Descrever os benefícios que serão proporcionados pela aquisição/contratação;
	2. Descrever informações que esclareçam o alinhamento do objeto pretendido com o Planejamento Estratégico, Plano Diretor de Tecnologia da Informação ou outros instrumentos de planejamento do Governo do Estado ou do órgão, se for o caso, ou com outros projetos em execução;
	3. Descrever a existência de itens não inclusos, dos quais depende a execução do objeto pretendido. Esta informação será utilizada como justificativa e alerta para a necessidade de instaurar procedimento licitatório que será instruído em separado;
	4. A área demandante deve justificar a eventual impossibilidade de divisão do objeto em LOTES em se tratando de vários itens. Além disso, nos casos cabíveis, deverá definir e justificar a possibilidade de participação de consórcios;
	5. O quantitativo de produtos a serem adquiridos, bem como de horas de treinamento ou serviços, deve estar devidamente justificado, citando-se, inclusive, qual foi o ponto de partida e o parâmetro adotado para a estimativa da contratação;
	6. As informações deste item referem-se a parâmetros para nortear a elaboração do Termo de Referência, devendo serem apagadas, dando lugar à justificativa propriamente dita.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

* 1. **DOS EQUIPAMENTOS / BENS**
		1. Especificar as características técnicas mínimas do objeto pretendido, primando pela competitividade e amplitude de participação do mercado;
		2. Especificar o prazo de garantia mínimo do objeto, evitando majorar o preço adotando-se prazos de garantia não compatíveis com os praticados no mercado;
		3. Observar a necessidade de exigir que seja entregue junto com os equipamentos os respectivos manuais de instruções;
	2. **DA INSTALAÇÃO**
		1. Especificar os serviços de implantação ou instalação do objeto;
	3. **DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO**
		1. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma linha telefônica não tarifada (0800), Hotline de Suporte Técnico, que deverá estar disponível no regime de 24x7x365 (24 horas para os 7 dias da semana e 365 dias do ano), durante o período do contrato (e ou durante o prazo de garantia);
		2. Constar as características do serviço citando sua abrangência, prazo para atendimento e para solução de problema, local em que será realizado o serviço, horário de execução, etc., sem, contudo, direcionar a contratação;
		3. Definir NÍVEIS DE SERVIÇO – SLA e deduções (glosas) para o não cumprimento dos mesmos, sem prejuízo das sanções contratuais e legais, descrevendo os percentuais aplicáveis a cada caso. Ex.: Se o prazo médio para solução dos problemas é de x horas, e se a meta é atingir 99% dos problemas no prazo, utilizar glosa de y% do valor da fatura pelo não atingimento da meta, podendo a glosa ser ainda definida em degraus, ou seja, quanto menor o atingimento, maior o desconto;
		4. Adotar a prática de preço unitarizado com especificação de preços de cada item envolvido, evitando preço generalizado que não possa ser comparado aos praticados por outros órgãos e/ou empresas do mercado. Tal prática facilita a gestão e permite aditamento de apenas alguns itens;

*OBSERVAÇÃO 1: A especificação do objeto deve conter os dados que garantam a qualidade da aquisição, podendo ser suprimido dado previsto neste item e/ou adicionada informação não prevista neste item, com vistas a atender ao tipo de aquisição pretendida pelo PRODEST.*

*OBSERVAÇÃO 2: Quanto aos Equipamentos / Bens, o objeto deve atender as exigências do Decreto nº 2830-R/2011, em seu art. 4º, devendo serem obedecidos os requisitos de sustentabilidade constantes do referido Decreto e demais normas pertinentes à matéria.*

* 1. **DO TREINAMENTO**
		1. Havendo necessidade de treinamento, deve ser detalhada a forma em que o mesmo será prestado: abordagem, carga horária, público alvo, quantitativo de turmas e de participantes, local em que será realizado, responsável pelo laboratório e pelo material a ser utilizado, etc. Seguem algumas sugestões que podem receber adequações do elaborador do TR:
		2. O treinamento deve ser ministrado em Vitória/ES, em data e horário definido pela CONTRATANTE.
		3. A CONTRATADA disponibilizará projetores multimídia e local apropriado para a realização do treinamento;
		4. À CONTRATADA caberá providenciar a elaboração do conteúdo da apresentação e do material didático, bem como a sua reprodução e distribuição aos participantes em meio eletrônico e em meio impresso.
		5. Os treinamentos serão, obrigatoriamente, ministrados com material didático editado em língua portuguesa, podendo serem utilizados termos técnicos específicos em inglês.
		6. A CONTRATADA deverá distribuir um conjunto composto de apostilas, contendo todo o conteúdo programático do treinamento, bem como o material acessório a ser utilizado (cópias de slides, exercícios de simulação, e outros) para cada participante.
		7. A capacitação deverá ter duração mínima de XX horas e deve abranger os seguintes temas:
		8. Definir conteúdo mínimo a ser ministrado;
		9. Ao final dos treinamentos deverão ser realizadas avaliações pelo treinando em relação ao treinamento contendo no mínimo: a) Abrangência do conteúdo; b) Instrutor: capacidade didática e domínio do conteúdo; c) Qualidade do material distribuído;
		10. Ao final dos treinamentos deverão ser entregues certificados de realização do treinamento para cada um dos participantes;
		11. A CONTRATADA deverá, ao final de cada capacitação, elaborar um Relatório para a CONTRATANTE, contendo os resultados das avaliações preenchidas pelos participantes;
	2. **DA NATUREZA DO OBJETO**
		1. Caso o TR envolva aquisição/contratação de bens/serviços classificados como “comuns”, a área demandante deverá inserir:

*“O objeto a ser contratado é considerado comum, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado, na forma do Decreto estadual nº 2.458-R/2010.”*

* + 1. Caso o TR envolva também a prestação de serviços contínuos, a área demandante deve especificar, ainda:

*“O objeto pretendido é considerado serviço continuo, pois sua interrupção poderá causar prejuízos à Administração e, por conseguinte, ao interesse público. ”*

* + 1. Se houver a necessidade de exigência de algum documento de atendimento a requisito técnico, operacional, etc, específico do objeto pretendido, a área demandante também deve apresentar, neste espaço, a devida justificativa. A exigência do documento propriamente dito, deve constar do item “HABILITAÇÃO TÉCNICA”;
1. **DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**
	1. **DA CONTRATADA**
		1. Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto nas especificações constantes do Termo de Referência, do instrumento contratual e do Edital;
		2. Entregar junto com os equipamentos os respectivos manuais de instruções conforme estipulado neste documento;
		3. Responsabilizar-se pela regular quitação de taxas de licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais;
		4. Apresentar a Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de quitação dos encargos fiscais/sociais e do relatório detalhado da execução do objeto;
		5. Responsabilizar-se, perante o PRODEST e/ou terceiros, pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, por todos os ônus, encargos, perdas e/ou danos porventura resultantes da execução do objeto;
	2. **DA CONTRATANTE**
		1. Efetuar o pagamento do preço do objeto, nos termos do contrato;
		2. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto;
		3. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;

*OBSERVAÇÃO: Para objetos com Minuta Padrão específica e disponível no site PGE, a CPL deve inserir no edital estes itens e os que constam da referida Minuta Padrão.*

1. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**
	1. A minuta padrão PGE ([www.pge.es.gov.br](http://www.pge.es.gov.br) /Aquisição de Bens) prevê a exigência abaixo para o procedimento de aquisição de bens. O elaborador do TR poderá inserir outras exigências, objetivando garantir a qualidade do objeto pretendido:

*“Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.*

* + 1. Em caso de exigência de mão de obra com dedicação exclusiva e locada na sede do PRODEST, deve ser exigida declaração de que o licitante comprovará na assinatura do contrato o vínculo trabalhista dos profissionais que estarão envolvidos na execução do objeto;

Exemplo:

*“Apresentar declaração se comprometendo a entregar, quando da assinatura do contrato, currículo do profissional que atuará na execução do objeto, o qual deve possuir vínculo empregatício em CTPS e experiência comprovada na execução do objeto pretendido”;*

* + 1. É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.
		2. A exigência de outros documentos de Habilitação Técnica que venham garantir a qualidade dos produtos ou serviços tais como Certificados, Atestados, Declarações, Apresentação de Amostra, etc., deve ser especificada observando-se os limites estabelecidos no Artigo 30 da Lei 8.666/93;

*OBSERVAÇÃO: Para objetos com Minuta Padrão específica e disponível no site PGE, a CPL deve inserir no edital estes itens e os que constam da referida Minuta Padrão.*

1. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
	1. A proposta deverá ser apresentada, com valores em real, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, e-mail, CNPJ e nela deverão constar os requisitos a seguir especificados:
		1. DO PREÇO: A proposição de preço para o objeto pretendido segue especificada:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação do Objeto** | **Quantitativo** | **Preço UnitárioR$** | **Preço TotalR$** | **Classificação Contábil** |
|  | **MATERIAL PERMANENTE** |  |  |  |  |
| 1 | Equipamento 1 |  |  |  |  |
| 2 | Equipamento 2 |  |  |  |  |
| 3 | Instalação / Implantação |  |  |  |  |
|  | **Preço Total Bens** |  |  |  |  |
|  | **SERVIÇOS** | **Quantitativo** | **Preço UnitárioR$** | **Preço TotalR$** | **Classificação Contábil** |
| 1 | Suporte Técnico e Garantia |  |  |  |  |
| 2 | Treinamento |  |  |  |  |
|  | **Preço Total Serviços** |  |  |  |  |
|  | **Preço Global Bens + Serviços** |  |

*OBSERVAÇÃO1: O elaborador do termo de referência deve especificar material permanente e serviços em separado para compatibilizar com os respectivos prazos de vigência referente à contratação de cada item e também para o fornecedor ficar ciente da emissão de nota fiscal de produto ou de serviço;*

* + 1. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, peças de reposição no prazo de garantia, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto.
		2. O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega no PRODEST (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
1. **DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO**
	1. **PARA OS EQUIPAMENTOS – MATERIAL PERMANENTE**
		1. A fatura deverá ser apresentada no protocolo do PRODEST mediante a entrega do objeto contratado, devendo com ela serem encaminhados os comprovantes de regularidade fiscal da contratada.
	2. **PARA OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO**
		1. A fatura será apresentada no protocolo do PRODEST no primeiro dia útil do mês posterior ao da prestação dos serviços, juntamente com os comprovantes de quitação fiscal e trabalhista relativo ao objeto contratado.
	3. do pagamento
		1. A fatura será paga até o 10 (décimo) dia útil após a sua apresentação, sendo que o pagamento só poderá ser realizado nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês, conforme determina o inciso IV do Decreto nº 4662-R e inc. II do art. 1º da Portaria SEFAZ nº 34-R de 18 de junho de 2020.
		2. Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá a multa financeira:

V.M = V.F x 12 x ND

 100 360

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

*OBSERVAÇÃO: Na elaboração do edital, o texto deste item deve ser compatibilizado pela CPL com o texto atualizado da minuta padrão PGE, obedecido o prazo de 10 dias uteis para pagamento.*

1. **DOS PRAZOS DE ENTREGA E DA GARANTIA**
	1. Os equipamentos serão entregues no prazo máximo de até ...... (.............) dias após o início da vigência do contrato ou emissão de documento equivalente;
	2. Os equipamentos terão prazo mínimo de garantia de..... (prazo por extenso) dias/meses/anos;
	3. Os serviços de suporte técnico serão prestados em conformidade com tabela de SLA constante do Termo de Referência e do contrato;
2. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
	1. **PARA OS EQUIPAMENTOS – MATERIAL PERMANENTE**
		1. O contrato terá início no dia posterior à data da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.
	2. **PARA OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO**
		1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) meses.
			1. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. Ocorrendo a hipótese prevista no artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

*OBSERVAÇÃO 1: Quando o objeto integrar itens de natureza distinta, tipo, Equipamento ou outro bem permanente e serviço continuo, conforme orientação da PGE, no Termo de Referência deve constar as duas vigências citadas, conforme opções abaixo:*

* *Para Bem Permanente (equipamento, etc) a vigência máxima é até 31 de dezembro do ano da compra;*
* *Para serviços contínuos a vigência máxima citada na Lei 8.666 é de 60 meses;*
* *Para aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática a vigência máxima citada na Lei 8.666 é de 48 meses*

*OBSERVAÇÃO 2: Quando se tratar de projeto contemplado no Plano Plurianual, cujo prazo de execução ultrapassa o exercício em curso, o autor do termo de referência deve contemplar o prazo de vigência integral que acoberta toda a execução do projeto, em consonância com o Inciso I do Artigo 57 da Lei 8.666/93 (sem prorrogações).*

*OBSERVAÇÃO 3: Na elaboração do edital, o texto deste item deve ser compatibilizado pela CPL com o texto atualizado da minuta padrão PGE, obedecido o prazo de vigência estabelecido pela área demandante.*

Vitória/ES, ... de ........................de 20.....

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA